



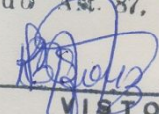
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 58/97

Afixação

Câmara Municipal no dia
13/08/97, na forma do
§ 1º do Art. 87, da LOM

ALTERA A LOCALIZAÇÃO DA GALERIA
OFICIAL DOS EX-VEREADORES E
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


VISTO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO - PB, fulcrado no Art. 29, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 1997,
aprovou e ele PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

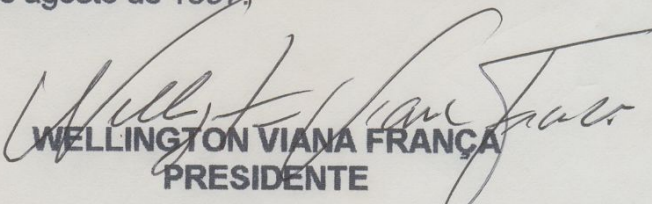
Art. 1º. - Fica transferida a Galeria Oficial dos Ex-
Vereadores e Vereadores da Câmara Municipal de Cabedelo/PB, da Sala
de Reunião para galeria de acesso ao Plenário.

Parágrafo único - Havendo impossibilidade de aposição
completa da galeria oficial, poderá parte desta, ser localizada em outro local
de fácil visualização no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, e em
especial o § 1º do art. 1º da Resolução Nº 19, de 18 de abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, em 13 de agosto de 1997.


WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE